



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL
CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Às quinze horas do vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, por meio de videoconferência. **PARTICIPANTES:** Sra. Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Presidente do Conselho Deliberativo, os conselheiros no exercício da titularidade: Sra. Sulema de Oliveira Barcelos, Sra. Otavila Alves Pereira Gusmão, Sr. Leandro Bottazzo Guimarães, Sr. Rafael Brasil Vasconcelos, Sr. Luiz Caetano da Silva. Participaram, também, Sr. Nelson Hideaki Fujimoto, Diretor-Presidente, Sr. Murilo Luciano Souza Barbosa, Diretor de Investimentos e de Seguridade, Rafael Cunha Fernandes, Assessor Jurídico e a Sra. Joyce Lima Braga, Secretária da Reunião, esses últimos da Prevcom-BrC. **PAUTA DA REUNIÃO: ASSUNTOS INFORMATIVOS E DELIBERATIVOS:** 1. Posse do Sr. Gilvan Cândido da Silva, designado como membro suplente e representante do Poder Executivo; 2. Sanção da Lei n.º 20.850/2020, de 16 de setembro de 2020; 3. Informativo Financeiro; 4. Custódia; 5. Outros assuntos. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o §1º, do art. 26 do Estatuto da Prevcom-BrC, a Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **INFORMAÇÕES:** 1. O Diretor-Presidente da Prevcom-BrC, Sr. Nelson, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, em seguida informou a todos os presentes que a Lei n.º 20.850 foi sancionada pelo Governador no dia 16 de setembro de 2020 e destacou as principais alterações que passaram a vigorar: a segregação da massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social de Goiás-RPPS/GO e alteração de dispositivos da Lei n.º 19.179/2015, que instituiu o Regime de Previdência Complementar do Estado de Goiás e criou a Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Prevcom-BrC. O Sr. Nelson explicou que as alterações da lei permitem que o Estado de Goiás faça adesão a outros planos novas de benefícios previdenciários ou transfira a gestão do plano Goiás Seguro para outra entidade do segmento. Na sequência, o Sr. Rafael Fernandes, Assessor Jurídico, falou sobre a consulta realizada nas entidades fechadas de previdência complementar dos Estado de Minas Gerais e São Paulo, acerca da natureza jurídica do aporte inicial de recursos para cobertura do custeio administrativo. Tendo como base as pesquisas realizadas, o Sr. Rafael informou que foi elaborada Nota Técnica da Prevcom-BrC (Nota Técnica n.º 2/2020-PRES) e encaminhada para a Procuradoria Geral do Estado de Goiás com as novas informações, Na sequência, o Sr. Murilo Luciano, Diretor de Investimentos e de Seguridade falou sobre a contratação da instituição financeira para Custódia Qualificada dos ativos da Prevcom-BrC, em atendimento à Resolução CMN n.º 4.661/2018. A vencedora do certame foi a Caixa Econômica Federal. O Sr. Murilo também comunicou que o imóvel situado no município de Aruanã, Goiás, pertencente à Prevcom-BrC, foi vendido pela Secretaria de Estado de Administração, por meio do Leilão Público n.º 004/2020-CPAO/SEAD e que o pagamento foi efetivado diretamente para a Fundação, de acordo com o Edital. Em continuidade à pauta, o Sr. Murilo atualizou todos os presentes sobre os investimentos. Comunicou que as carteiras dos planos administrativo e finalístico mantiveram-se positivas, alcançando resultados acima dos índices de referência. E por fim, informou que está em andamento a contratação dos serviços de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis para iniciar os trabalhos de elaboração do Balanço Anual de 2020. **DELIBERAÇÃO:** A Sra. Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Presidente do Conselho Deliberativo deu posse ao Sr. Gilvan Cândido da Silva como membro suplente e representante do Poder Executivo. **ENCERRAMENTO:** Não havendo outras informações e deliberações para o mês de setembro, a Presidente do Conselho considerou encerrados os trabalhos às dezesseis horas, tendo eu, Joyce

Lima Braga, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta Ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BRASIL VASCONCELOS, Conselheiro (a)**, em 22/10/2020, às 18:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SULEMA DE OLIVEIRA BARCELOS, Conselheiro (a)**, em 23/10/2020, às 15:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **OTAVILA ALVES PEREIRA DE GUSMAO, Conselheiro (a)**, em 26/10/2020, às 09:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT, Presidente**, em 26/10/2020, às 09:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO BOTTAZZO GUIMARAES, Conselheiro (a)**, em 26/10/2020, às 13:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CAETANO DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 26/10/2020, às 14:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE LIMA BRAGA, Secretário (a)**, em 26/10/2020, às 15:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000015953226 e o código CRC 22FE581A.

CONSELHO DELIBERATIVO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL - PREVCOM-BrC
Avenida Primeira Radial, nº 586, Bloco 4, 5º andar, Sala 13, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74820-300-Goiânia-GO
(62) 3201-6011 / 3201-7033



Referência: Processo nº 202015844000044



SEI 000015953226